

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 206/1997 de 9 de Outubro

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 2/95/A, de 20 de Fevereiro, que cria o Sistema de Incentivos da Região Autónoma dos Açores (SIRAA) e do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/95/A, de 28 de Julho, que o regulamenta, foram considerados elegíveis e seleccionados pelo Conselho Regional de Incentivos projectos de investimento no âmbito do Subsistema de Apoio à Actividade Local dos Açores (SIRALA).

Assim, nos termos do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/95/A, de 28 de Julho, e sob proposta do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, o Governo resolve:

Aprovar, no âmbito do SIRALA, os projectos de investimento cujas condições constam dos quadros anexos à presente resolução.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Vila do Porto, 16 de Setembro de 1997.- O Presidente do Governo, Carlos Manuel Marfins do Vale César.

SIRAA - Sistema de Incentivos da Região Autónoma dos Açores

SIRALA - Subsistema de Apoio à Actividade Local

MAPA I

Listagem dos Processos que obtiveram o parecer favorável do Conselho Regional de Incentivos

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 41 de 9-10-1997.